



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a remoção de servidora pública por necessidade do serviço público”*

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso II, alínea “b”, pelo artigo 3º, inciso X, do Plano de Cargos e Salários (Lei Complementar nº 045/2017), e pelo artigo 215, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirai (Lei Complementar nº 050/2017).

Considerando a necessidade de melhor organização e eficiência na prestação dos serviços públicos, sendo a remoção de servidores ato discricionário do Poder Público pautado nos critérios de conveniência e oportunidade;

Considerando a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social por servidor efetivo detentor do cargo de Assistente Social, com vistas ao aprimoramento das atividades administrativas;

Considerando a solicitação formal da Secretária Municipal de Assistência Social para a disponibilização de servidor público efetivo, aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de contar com um servidor qualificado para desempenhar atividades de suporte em funções administrativas (atividade-meio), com atribuições que incluem: elaborar, executar e avaliar planos, projetos, políticas e medidas socioeducativas no âmbito do serviço social; planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos socioeconômicos que contribuam para o conhecimento das realidades individuais, familiares e sociais, permitindo a definição de alternativas de intervenção; organizar atividades ocupacionais destinadas a menores, idosos e pessoas em



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **GABINETE DO PREFEITO**

situação de vulnerabilidade; orientar e acompanhar grupos específicos, abordando questões como habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar, entre outros temas relevantes; promover a prevenção ou solução de problemas sociais identificados, por meio de entrevistas, palestras, visitas domiciliares, encaminhamentos e outras ações; atender, estudar e propor soluções para o acolhimento, triagem e recuperação social da população em situação de rua; prestar atendimento e tomar as providências necessárias ao encaminhamento de crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos ou abuso sexual, articulando com autoridades competentes e providenciando condições de acolhimento e guarda, quando necessário; organizar grupos para fomentar associações comunitárias, cooperativas, iniciativas de geração de renda e outras formas de associativismo; promover palestras voltadas a jovens, adultos e idosos, com o objetivo de incentivar a integração, a formação de associações e a criação de grupos colaborativos; coordenar e executar cursos, palestras, seminários e outras atividades voltadas à formação profissional de jovens e adultos; elaborar pareceres, relatórios e informes técnicos, com base em pesquisas, entrevistas e observações, propondo medidas para o desenvolvimento e aprimoramento das atividades em sua área de atuação; dentre outras;

Considerando que a remoção da servidora não acarretará prejuízos às atividades da Secretaria Municipal de Saúde, não subtrai direitos e vantagens da servidora e não configura desvio de função;

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Remover a servidora pública municipal efetiva, Sra. Elaine Maria Neves dos Santos, detentora do cargo de Assistente Social, matrícula nº 000.228, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo apresenta-se ao novo local de trabalho no dia 13/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Miraí – MG, 10 de janeiro de 2025.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**